



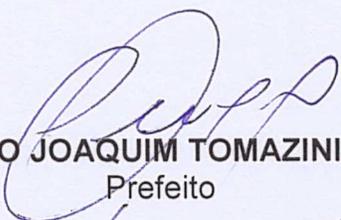
MENSAGEM Nº 286/2022.

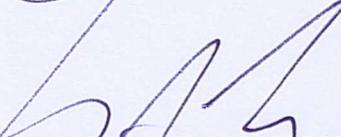
Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para manutenção do Programa Porteira Aberta, para atender os produtores rurais que sofreram prejuízos devido às chuvas frequentes nos últimos meses.

São Bento do Sul, 25 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CHSBS 26/10/2022 09:29



PROJETO DE LEI Nº 286, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 13.003 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento

Funcional programática: 13.003.0020.0606.0013.4017

Atividade: Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 13.001 - Agricultura

Funcional programática: 13.001.0020.0122.0013.2017

Atividade: Gestão do Departamento de Agricultura

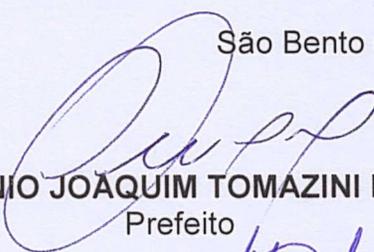
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

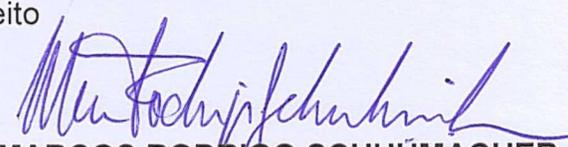
São Bento do Sul, 25 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI

Membro do Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças